

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025.
PARTES: A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ASSOCIAÇÃO SERENAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: Impactar profissionais de diversas áreas da educação para promover o debate sobre a questão de prevenção de violências contra meninas e mulheres dentro e fora do ambiente escolar, entre profissionais e estudantes, assim como a promoção de relações saudáveis, com ações e projetos integrados entre a Secretaria de Estado da Mulher, a Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Serenas. Visa também criar e ampliar redes de fortalecimento de educadores e gestores públicos e oferecer material e recursos metodológicos para a aplicabilidade de atividade que promovam essa temática, disseminando informações qualificadas para estudantes sobre a prevenção de violências (física, sexual, psicológica, patrimonial, entre outras), com o intuito de reduzir os casos de violência dentro e fora da escola, melhorar o rendimento escolar e diminuir os índices de evasão e abandono escolar.
PRAZO: O prazo de vigência deste ACORDO de Cooperação será de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo; ficando qualquer alteração dos ditos aqui celebrados sujeitas as formalidades de aditivo, devidamente justificados e submetidos aos trâmites de análise de cada partícipe.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.879/14.
PROCESSO Nº SEI-380001/000583/2024.

Id: 2637024

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 11624/2025
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ e CCN CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de locação de auditório e salas de apoio.
VALOR: R\$ 55.234,01 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e um centavo)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
PROCESSO Nº SEI-240002/000972/2025.
*Omitido no D.O de 10/03/2025.

Id: 2637265

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 11624/2025.
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ e CCN CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de locação de auditório e salas de apoio.
PRAZO: 7(sete) dias.
VALOR: R\$ 3.044,10 (três mil quarenta e quatro reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
PROCESSO Nº SEI-240002/000972/2025.
*Omitido no D.O. de 19/03/2025.

Id: 2637267

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Acordo de Gestão.
PARTES: Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Procuradoria Geral do Estado.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
VALOR: Sem valor.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.
Processo Nº SEI-140001/056914/2020.

Id: 2637216

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 9ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO
O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5184 de 12 de março de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o 9º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 9ª Procuradoria Regional de Macaé. Processo nº SEI-140001/020972/2025.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Macaé, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 31 de março a 14 de abril de 2025, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.
III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da

9ª Procuradoria Regional, localizada na Av. Nossa Sra. da Glória, 999 - Cavaleiros, Macaé - RJ.
III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.
III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas **do dia 14 de abril de 2025.**
IV.2 - Na sede da 9ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.
V.2 - Ficam reservadas aos negros e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.
V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.
V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.
V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.
VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errado acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.
VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.
VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.
VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.
VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:
a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.
VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.
VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.
VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.
VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.
VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 9ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e indígenas e aos candidatos com deficiência física.
VII.3 - A medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.
VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.
VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da 9ª Procuradoria Regional - Macaé.

VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 1.545,60 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria especializada de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2637148



Certificado Digital
Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ



***LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO**

☎ 2717-4655 | 2717-4671

🌐 certificadodigital.ioerj.com.br



DIÁRIO OFICIAL



O VALOR DA SEGURANÇA



PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL